

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco/RS,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso das
atribuições que lhe confere a legislação em
vigor e suas alterações legais, resolve:

**1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim
identificado:**

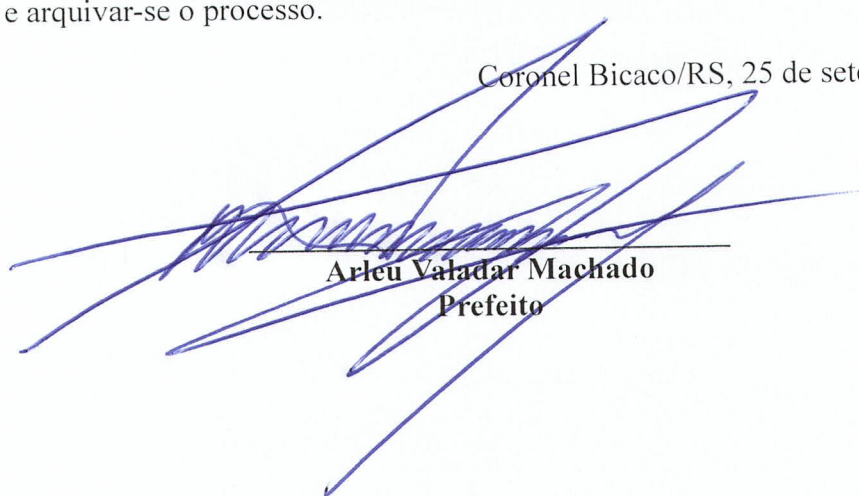
Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto da Dispensa de Licitação: Aquisição de produtos para cursos de gestantes
oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

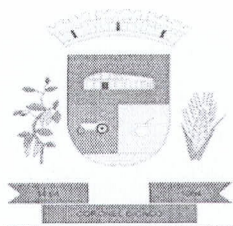
2 - Encaminhe-se o procedimento para a Secretaria da Fazenda para informações quanto
à existência de dotação orçamentária e à existência de recursos para o pagamento.

3 - Inexistindo qualquer dos requisitos do item 2, cientificar o Secretário Municipal de
Saúde e arquivar-se o processo.

Coronel Bicaco/RS, 25 de setembro de 2025.



Arleu Valadar Machado
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

Comunicado de Disponibilidade de Recursos Orçamentários

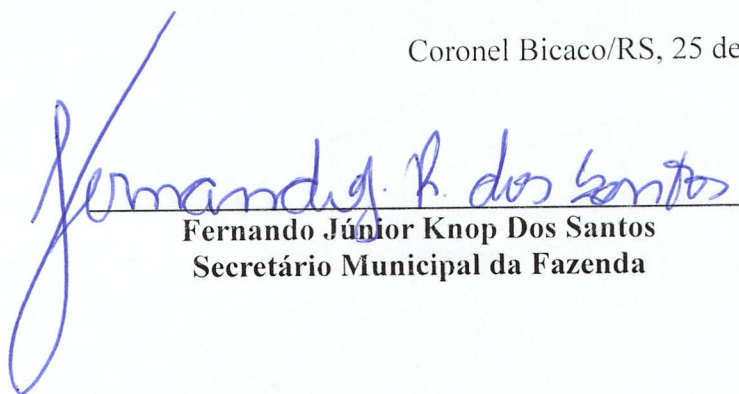
Conforme verificação na Lei de Meios de Execução, consideramos viável, do ponto de vista financeiro e orçamentário, a aquisição de produtos para cursos de gestantes oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

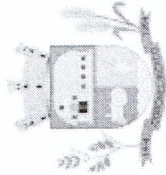
Nesta data, conforme solicitação, consignamos os recursos nas seguintes dotações orçamentárias:

Previsão Orçamentária: 3.33.90.30 – 394 (Manutenção das atividades da Atenção Básica (Primeira Infância Melhor) – Material de Consumo).

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL BICACO/RS – EXERCÍCIO ORÇAMENTÁRIO 2025.**

Coronel Bicaco/RS, 25 de setembro de 2025.


Fernando Júnior Knop Dos Santos
Secretário Municipal da Fazenda

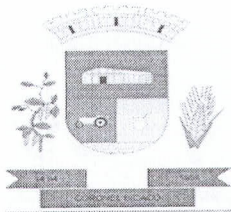


MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO
Execução Orçamentária

Despesa

Tipo: Valor Orçado Período: De 01/01/2025 até 19/09/2025

Dot.	Plano	Vínculo	VALOR ORÇADO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde			
0010.0301.0031.2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica			
394 33390300000000000000 - Material de consumo	16214160 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Primeira Infância Melhor)		4.147,00
TOTAL POR FUNCIONAL			4.147,00
TOTAL POR UNIDADE			4.147,00
TOTAL POR ÓRGÃO			4.147,00
TOTAL GERAL			4.147,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Conforme a justificativa emanada pela Secretaria Municipal de Saúde, referente à necessidade de aquisição de itens para realização de cursos de gestantes, a Dispensa de Licitação será realizada de acordo com o disposto no **Art. 75, Inciso II, da Lei nº. 14.133/21:**

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras (valor atualizado para R\$ 62.725,59 conforme Decreto 12.343/2024);

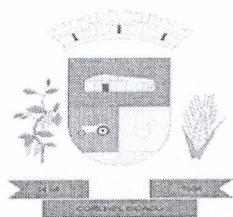
Considerando ainda:

- a) A razão da escolha da Secretaria justificando as empresas contratadas serem as mais vantajosas e apresentarem orçamentos condizentes com os valores praticados no mercado, conforme descrito na Razão da Escolha.
- b) A imprescindibilidade da aquisição destes itens para promoção de atendimentos as gestantes do município pela Secretaria Municipal de Saúde.
- c) Os orçamentos apresentados.

Pelo presente termo fica aberta a **Dispensa de Licitação nº 92/2025** para formalizar este procedimento.

O processo de Dispensa de Licitação será instruído com a autuação de todos os documentos necessários, devidamente numerados em ordem crescente, de modo a atender a Lei Federal nº 14.133/2021.

Sem prejuízo, fica consignado que não está sendo acostada minuta de contrato, pois se trata de contratação de empresa por dispensa em razão do valor e pelo fato de que os itens a serem adquiridos são considerados de consumo imediato, portanto, não sendo necessária a formalização do procedimento mediante contrato, nos termos do art. 95, inciso I e II da lei 14.133/21.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

03	Sabonete líquido para recém nascido	30	11,99	359,70
			VALOR TOTAL R\$	359,70

UMANN E GEMELLI:

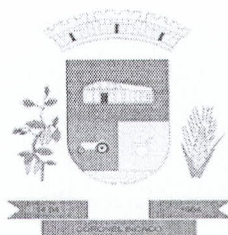
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	Pomada para prevenção de assaduras em bebês	30	8,70	261,00
			VALOR TOTAL R\$	261,00

ILDA MARIA KERPEL:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Shampoo para recém nascido	30	9,55	286,50
			VALOR TOTAL R\$	286,50

MAURO ANDRÉ TAMIOZZO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	Cobertor tipo mantinha de soft, cor unissex, tamanho 1,00x0,80 m	30	25,90	777,00
06	Macacão manga comprida tamanho P (branco, verde claro ou amarelo claro)	30	44,90	1.347,00
07	Body manga comprida tamanho P (branco, verde claro ou amarelo claro)	60	24,00	1.440,00

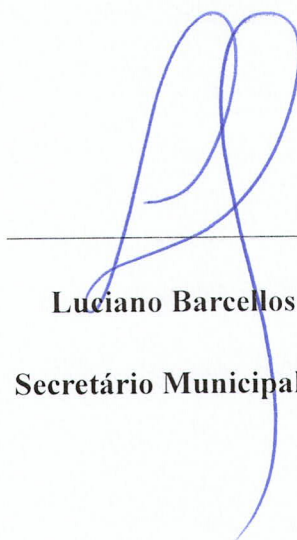


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

08	Mijão/culote tamanho P em algodão (branco, verde claro ou amarelo claro)	60	16,00	960,00
09	Pares de meias para bebês	60	2,95	177,00
10	Toalha de banho com capuz	30	29,80	894,00
			VALOR TOTAL R\$	5.595,00

Destarte, tendo em vista a imprescindibilidade destas aquisições para o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, opta-se pela aquisição dos referidos itens na forma acima exposta, pelos motivos já descritos, tendo em vista que as empresas escolhidas ofertaram os menores preços, conforme anexo, sendo estes os mais vantajosos para a Administração Pública.

Coronel Bicaco/RS, 25 de setembro 2025.



Luciano Barcellos Garcia
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO – RS

REF.: PARECER TÉCNICO-JURÍDICO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 92/2025.

12

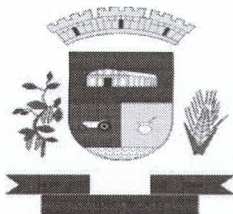
1

EMENTA: PARECER TÉCNICO-JURÍDICO. SOLICITAÇÃO DO PREFEITO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 92/2025. AQUISIÇÃO DE ITENS PARA GRUPOS DE GESTANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO/RS. ART 75, II DA LEI 14.133/2021. LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.

1. RELATÓRIO

O presente parecer técnico-jurídico tem como objeto a análise da legalidade do procedimento de dispensa de licitação nº 92/2025, cujo objeto é a aquisição de itens para grupos de gestante da Secretaria de Saúde do Município de Coronel Bicaco/rs. O referido procedimento foi adotado com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Encaminhado para homologação, o Prefeito Municipal solicitou a manifestação desta Procuradoria Jurídica quanto à regularidade do processo e à conformidade do procedimento com as disposições legais aplicáveis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

73

2. FUNDAMENTAÇÃO

A análise da presente dispensa de licitação deve ser realizada com base nos parâmetros estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, observando os seguintes aspectos:

2

a) Da possibilidade e legalidade da dispensa:

A regra geral do direito administrativo, conforme a Constituição Federal e a Lei nº 14.133/2021, é a obrigatoriedade de realização de licitação quando houver possibilidade de competição. No entanto, existem situações excepcionais em que a Administração Pública pode dispensar a licitação, desde que presentes as condições legais específicas para tanto.

A dispensa de licitação ocorre nas hipóteses previstas no art. 75 da referida Lei, quando há justificativa que evidencie a dispensabilidade, impossibilidade ou a inviabilidade de competição, sem prejuízo do atendimento ao interesse público. A competência para autorizar a dispensa é do ordenador de despesa, sendo necessária a ratificação do ato pela autoridade superior.

No caso em questão, a dispensa encontra respaldo no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta para manutenção de veículos automotores de propriedade do contratante. O valor da despesa se encontra dentro desse limite, o que justifica a adoção do procedimento de dispensa.

Ademais, foram apresentados pelo menos três orçamentos de empresas distintas, com base no critério do menor preço (valor global), conforme determina a Lei de Licitações, para a escolha do fornecedor mais vantajoso à Administração.

Ressalta-se, ainda, que o presente parecer, no âmbito do controle prévio de legalidade, confirma que não há registros de ata de registro de preços ou outros processos licitatórios válidos para o mesmo objeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

74

b) Da previsão de dotação orçamentária:

Foi apresentada a devida previsão de dotação orçamentária, conforme exigido pelo art. 72, IV, da Lei nº 14.133/2021, para o custeio da despesa com a contratação em questão.

3

c) Da documentação de habilitação:

A dispensa de licitação, embora não exija a formalidade de um processo licitatório completo, deve observar os princípios e requisitos mínimos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, incluindo a comprovação da regularidade fiscal e a qualificação técnica do contratado.

No caso em análise, a empresa escolhida apresentou a documentação necessária, conforme disposto no art. 72, V, da referida Lei, atendendo aos requisitos de habilitação e qualificação exigidos para a celebração do contrato.

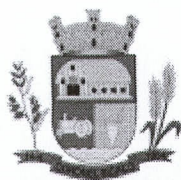
d) Considerações adicionais:

Consta dos autos que se trata de contratação de empresa por dispensa em razão do valor, com fornecimento imediato do serviço. Sendo assim, é dispensada a formalização do procedimento mediante contrato, nos termos do art. 95, I, da lei 14.133/21.

Verifica-se, ainda, que o Estudo Técnico Preliminar foi dispensado, com fundamentação jurídica nos termos do Decreto Municipal nº 076/2025.

3. CONCLUSÃO

Em face do exposto, esta Procuradoria Jurídica conclui que a presente dispensa de licitação está em conformidade com a legislação aplicável, sendo legal a adoção do procedimento para a contratação da empresa.



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Sr(a), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Administrativo: 179/2025

Licitação: 92/2025

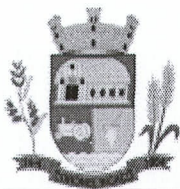
Modalidade: Dispensa de Licitação para Compras e Outros Serviços

Data Homologação: 25/09/2025

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OS CURSOS DE GESTANTES OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO/RS.

Fornecedor(s) e item(s) declarado(s) vencedor(es):

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - BOLSAS PARA GESTANTES, TAMANHO 38 CM (COMP.) X 28 CM (ALT.) X 12 CM (LARG.) COM ZÍPER PARA FECHAMENTO, COM FORRO, BOLSO MENOR FRONTAL, E ARTE DA SECRETARIA DE SAÚDE NO BOLSO FRONTAL, COM ALÇAS PARA USAR SOBRE O OMBRO, NA COR BEGE.	UNIDADE		30	R\$ 63,00	R\$ 1.890,00
Fornecedor					
6804 - LEANDRO VIGIL RIBEIRO					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2 - SABONETE LÍQUIDO PARA RECÉM NASCIDO	UNIDADE		30	R\$ 9,55	R\$ 286,50
Fornecedor					
24619 - ILDA MARIA KERPEL					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3 - POMADA PARA ASSADURA 45 GRAMAS	UNIDADES		30	R\$ 11,99	R\$ 359,70
Fornecedor					
48585 - RIBEIRO GOBBI LTDA					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
4 - SHAMPOO INFANTIL. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 200ML. SUAVE, NEUTRO, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, SEM CORANTE, QUE NÃO CAUSE ARDÊNCIA NOS OLHOS. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES, APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO	UNIDADE		30	R\$ 8,70	R\$ 261,00
Fornecedor					
63916 - UMANN & GEMELLI LTDA - ME					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
5 - COBERTOR TIPO MANTINHA DE SOFT, COR UNISSEX, TAMANHO 1,00X0,80 M	UNIDADE		30	R\$ 25,90	R\$ 777,00
Fornecedor					
191957 - MAURO ANDRÉ TAMIOZZO					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
6 - MACACÃO MANGA COMPRIDA TAMANHO P (BRANCO, VERDE CLARO OU AMARELO CLARO)	UNIDADE		30	R\$ 44,90	R\$ 1.347,00
Fornecedor					
191957 - MAURO ANDRÉ TAMIOZZO					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
7 - BODY MANGA COMPRIDA TAMANHO P (BRANCO, VERDE CLARO OU AMARELO CLARO)	UNIDADE		60	R\$ 24,00	R\$ 1.440,00
Fornecedor					
191957 - MAURO ANDRÉ TAMIOZZO					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
8 - MIJÃO/CULOTE TAMANHO P EM ALGODÃO (BRANCO, VERDE CLARO OU AMARELO CLARO)	UNIDADE		60	R\$ 16,00	R\$ 960,00
Fornecedor					
191957 - MAURO ANDRÉ TAMIOZZO					



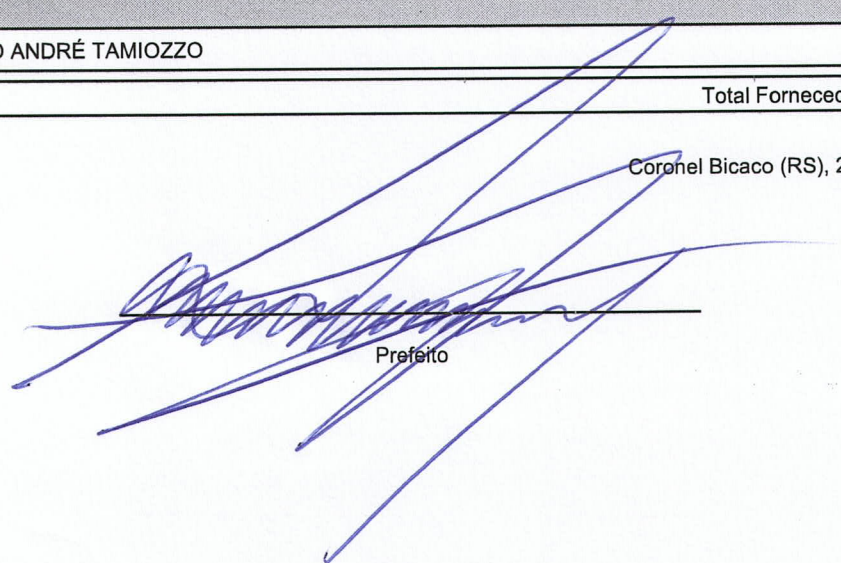
MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

Compras e Contratos
Termo Homologação

Pág 2 / 2 77

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
9 - PARES DE MEIAS PARA BEBÊS	UNIDADE		60	R\$ 2,95	R\$ 177,00
Fornecedor					
191957 - MAURO ANDRÉ TAMIOZZO					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
10 - TOALHA DE BANHO COM CAPUZ	UNIDADE		30	R\$ 29,80	R\$ 894,00
Fornecedor					
191957 - MAURO ANDRÉ TAMIOZZO					
Total Fornecedor:					R\$ 8.392,20

Coronel Bicaco (RS), 25 de setembro de 2025.



Prefeito